



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI N.º 603/2003

De 30 de Dezembro de 2003.

**CRIA CARGO PÚBLICO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a presente Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo público descrito nesta Lei que passarão a integrar o ANEXO I e da Lei Municipal 546/01 de 01 de Junho de 2001, consoante a seguinte descrição de grupo ocupacional, quantitativo e carreira:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	QUANTITATIVO	CARREIRA
	Servente	40	IV
	Guarda Municipal	12	IV

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, constantes do orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy -ES, 30 de Dezembro de 2003.


Aluizio Carlos Corrêa
Prefeito Municipal